LEI Nº 1946/2023

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente e dá Outras Providências".

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento vigente no valor de R$ **827.648,38** (oitocentos e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) proveniente de Recurso do Governo Federal e Repasse Fundo a Fundo proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva, sendo:

I. R$ **400.000,00** (quatrocentos mil reais) oriundos da Proposta n° 36000505713202300 destinado para o Custeio ao Piso da Atenção Primária.

II. R$ **90.000,00** (noventa mil reais) oriundos de Repasse Fundo a Fundo de recursos provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva para aquisição de equipamentos de informática.

III. R$ **305.000,00** (trezentos e cinco mil reais) oriundos de Repasse da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros (conforme Portaria GM/MS n° 1.135 de 16/08/2023 e Portaria GM/MS n° 1.355 de 27/09/2023).

IV. R$ **32.648,38** (trinta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) oriundos de Incentivo Financeiro de Custeio para Ações de Multivacinação no Âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS (conforme Portaria GM/MS n° 844 de 14/07/2023.

Parágrafo Primeiro - Tais codificações institucionais e orçamentárias serão incluídas na seguinte dotação, especialmente criadas à Lei Orçamentária vigente:

Parágrafo Segundo - O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo único.

Maria Eduarda Dias Ferreira
Ass. de Publicações de Atos Oficiais e Alimentação do Portal da Tranparência
Matrícula 11318

Publicado nos Sites
transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diáriomunicipal.com.br/arom
01/11/23

Art 2º. - O recurso necessário à abertura de crédito de que trata o Art. 1º será obtido na forma do Artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 827.648,38 (oitocentos e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos) provenientes de recurso do Governo Federal e Repasse Fundo a Fundo proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva.

Art 3º. - Fica incluída na Unidade Gestora da Prefeitura, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2023.

Art 4º. Fica o Executivo autorizado a criar e suplementar ficha se necessário for para dar agilidade ao desenvolvimento de suas ações.

Art 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1003.2036.0000 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 220.000,00
FICHA: 3.3.90.48.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 50.000,00
FICHA: 3.3.90.14.00 – DIARIAS CIVIL	R$ 30.000,00
FICHA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 100.000,00
TOTAL	**R$ 400.000,00**

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1003.2248.0000 – APOIO A INFORMATIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 90.000,00
TOTAL	**R$ 90.000,00**

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE
10.301.1003.2259.0000 – MANUTENÇÃO DO PISO SALARIAL DO PROFISSIONAL DA ENFERMAGEM

CATEGORIA DE DESPESA	VALOR
FICHA: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R$ 305.000,00
TOTAL	**R$ 305.000,00**

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.1003 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS EM SAÚDE

10.305.1003.2032.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE

CATEGORIA DE DESPESA	**VALOR**
FICHA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 23.000,00
FICHA: 3.3.90.14.00 – DIARIAS CIVIL	R$ 9.648,38
TOTAL	**R$ 32.648,38**

TOTAL GERAL.....R$ 827.648,38

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município